

EDITAL 05/2021 do PPGER (RETIFICAÇÃO)
CHAMADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO NO PPGER/CEAR/UFPB

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, previstas na Resolução 04/2019 do CONSEPE, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da UFPB, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o cadastro reserva de candidatos para concessão de bolsa de mestrado, em continuação ao cadastro vigente do Edital 05/2020.

O presente Edital interno de seleção para cadastro reserva de candidatos para concessão de bolsa de mestrado é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente nas Resoluções 79/2013 alterada pela Resolução Nº 34/2014, a Resolução 04/2019 todas do CONSEPE e a Resolução 01/2019 do PPGER alterada pela Resolução 01/2021 do PPGER.

FICAM INCLUÍDAS OS SEGUINTE ITENS E SUBITENS AO EDITAL 05/2021:

4.4 Em relação a um aluno ter MEI, existe a possibilidade da percepção de bolsa caso o discente possua participação societária, no entanto deverá ser comprovado o afastamento da atividade laboral, por meio da apresentação do ato societário que autorizou o afastamento do (a) bolsista nas atividades da empresa, e a não percepção de rendimentos, mediante declaração acompanhada da última documentação de rendimentos de pessoa física. Essa documentação deve ser apresentada à Comissão de Bolsas no âmbito do PPG.

4.5 Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, não há impedimento para que bolsistas de mestrado e doutorado recebam complementação financeira desde que:

- 4.5.1. a concessão da bolsa seja anterior ao início da realização da atividade remunerada;
- 4.5.2. a atividade remunerada esteja relacionada à área de atuação e de interesse para a formação acadêmica, científica e tecnológica do bolsista;
- 4.5.3. a complementação financeira não se caracterize como bolsa proveniente de outras agências públicas de fomento;
- 4.5.4. o bolsista tenha autorização de seu orientador, informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada na Plataforma Sucupira.

João Pessoa, 29 de julho de 2021

Monica Carvalho
Matrícula SIAPE nº 1991228
Coordenadora do PPGER